

MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO SUL  
INSTITUTO DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRATAMENTO  
DE SAÚDE DE CAMPINAS DO SUL  
CNPJ: 90868779/0001-54  
Rua: Vasconcelos, nº 1.694- Centro  
Campinas do Sul/RS CEP: 99660-000  
Fone: (54)3613-3013

**Campinas do Sul, 02 de julho de 2020.**

**Exmo. Sr.**

**Neri Montepó**

**Prefeito Municipal de Campinas do Sul**

**Senhor Prefeito,**

Pelo presente apresentamos proposta de manifestação de interesse social, visando a celebração de parceria com o Município, com o objetivo de atender ao Projeto “*Terceira Idade: Qualificar Para Prolongar!*” o qual foi aprovado pelo Conselho Municipal do Idoso para captação de recursos junto a Empresa Engie Energia, a qual fez a doação de R\$50.000,00 através da empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA JAGUARA** – Cnpj nº. 28.925.264/0001-75 para a execução do projeto supracitado.

Tal projeto possui grande relevância pois vem a contemplar uma demanda de profissionais que a instituição não consegue viabilizar com seus próprios recursos, os quais irão atender nossos idosos na entidade, qualificando os serviços prestados e realizando atividades diferenciadas com objetivos pedagógicos e terapêuticos, essenciais nas instituições de longa permanência para idosos.

Salientamos que as autoridades sanitárias, bem como o Ministério Público exigem que a Casa de Abrigamento conte com profissionais de Nutrição, Assistência Social, Técnico em Enfermagem e Fisioterapeuta, além de outros, sendo que a entidade IPEAS não tem condições financeiras para tal.

Em vista disso o IPEAS encaminhou projeto junto Engie Brasil Energia S/A., que destina anualmente recursos para programas de municípios que tiveram parte do seu território alagado por hidrelétrica da qual possuem concessão, tendo sido agraciado com o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Salienta-se que os recursos oriundos do projeto antes citado já foram disponibilizados no final do exercício de 2019 ao Fundo Municipal do Idoso, motivo pelo qual requer-se a celebração de Termo de Fomento em atendimento ao que preconiza a Lei Federal 10.741/2003, visando o repasse dos recursos que foram

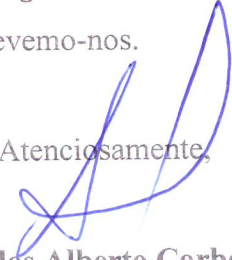
MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO SUL  
INSTITUTO DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRATAMENTO  
DE SAÚDE DE CAMPINAS DO SUL  
CNPJ: 90868779/0001-54  
Rua: Vasconcelos, nº 1.694- Centro  
Campinas do Sul/RS CEP: 99660-000  
Fone: (54)3613-3013

conseguidos pelo IPEAS, dando condições para que a entidade possa contratar os profissionais antes citados.

Por fim, entende a entidade que não há necessidade de se efetuar o Chamamento Público, já que o art. 31 da Lei antes mencionada considera ser inexigível o Chamamento Público, eis que há inviabilidade de competição, vez que não há no Município de Campinas do Sul outra entidade de abrigamento de idosos.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



**Carlos Alberto Corbellini**  
**Presidente do IPEAS**